



**LEI MUNICIPAL N.º 1.395, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.**

\* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 022 DE 21 DE JUNHO DE 2009.

“Institui no calendário de eventos do Município de Nova Xavantina-MT, o Premio “Destaque Empresário Empreendedor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal de Nova Xavantina o Evento denominado Premio “Destaque Empresário Empreendedor que será reconhecido pelo investimento e Geração de Empregos nas categorias, Grande Empresário, pequeno Empresário e Micro-empresario”.

Art. 2º - O concurso será realizado anualmente, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento do Município e incentivar os empreendedores do Município.

Art. 3º - A campanha para a realização do evento no município será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Ação Social em conjunto com as demais secretarias municipais.

Art. 4º - Este evento será incluído obrigatoriamente no calendário cívico-cultural de Município de Nova Xavantina-MT.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 08 de outubro de 2009

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

\* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Registro..... 599  
LIVRO..... 16  
Folha..... 14  
Data..... 08.10.2009

Altair  
Responsável